



**LEI Nº 2100/2019,  
De 16 de Julho de 2019.**

***Dispõe sobre concessão de contribuição financeira e contém outras providências.***

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Vinícius de Figueiredo Barreto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder contribuição financeira ao Sindicato dos Produtores Rurais de Perdizes no valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º As despesas previstas nesta Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente: 02.32.04.20.606.0076.2.0122.335041-1073.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Perdizes-MG, 16 de Julho de 2019.**

**VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO**  
**Prefeito Municipal**